



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



LEI MUNICIPAL Nº 2157 de 09 de maio de 2023

Denomina o núcleo de atendimento educacional especializado “Professor Francisco Paulo Dias De Castro”.


A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Núcleo de Atendimento Educacional de Especializado, assim denominado nos termos da Lei Municipal n.º 2.038/2021 de 17 de dezembro de 2021, passa a denominar-se como *Núcleo de Atendimento Educacional Especializado “Professor Francisco Paulo Dias de Castro”*, nos termos da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Bicas, 09 de maio de 2023.


HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

A SANÇÃO

Em 05 09 2023


Presidente

PUBLICADO POR PERIÓDICO
Período:
09/05/23 a 23/05/23

Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

